



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



### PORTARIA Nº. 121/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

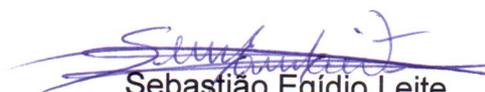
#### RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar uma férias indenizada ao servidor efetivo, Jair Aparecido Dela Coleta, Procurador Jurídico, por motivo do mesmo possuir várias férias vencidas e a Municipalidade não ter condições no momento de concedê-las.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de julho de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra de 20/15  
Nº 28 07  
edição 1375  
18 B2